CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 166/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

REALIZAR DE FORMA URGENTE, UMA LIMPEZA NOS LOTES, RUAS ONDE HÁ MATOS E ENTULHOS EM TODO O BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, ALÉM DE COLOCAR PLACAS DE "PROIBIDO JOGAR LIXO" EM PONTOS EXTRATÉGICOS ONDE A SITUAÇÃO ESTÁ CRÍTICA.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta Vereadora foi procurada pelos moradores do Bairro São Judas Tadeu, os quais relataram, conforme fotos em anexo, o estado de calamidade total em que se encontra o bairro com excesso de lixo espalhado por todos os lados, matos tomando conta das calçadas, impedindo o seu uso pelos munícipes. Enfim, o bairro está se transformando em um lixão a céu aberto onde os moradores estão passando por transtornos e aborrecimentos, pois animais e insetos peçonhentos, como aranha, escorpiões, baratas, ratos e até cobras estão invadindo suas residências causando pânico e insegurança, principalmente os pais de família que saem para trabalhar e deixam seus filhos em casa, sujeitando-lhes aos risco de serem picados por um escorpião, cobra, ou mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, já que o local está propício a um criadouro do mosquito.

Como foi relatado por uma moradora que ao chegar em casa encontrou próximo a cama de seu filho um escorpião que, por um milagre, não picou a criança, e, como a mesma disse: "tudo isto acontecendo devido aos lixos, entulhos e matos que estão por todos os lados".

Como podemos observar nas fotos, o bairro todo precisa de uma limpeza e, em especial, a rua Maria Natalina da Cunha, onde ouvi o relato do morador da residência de nº 16 que diz estar revoltado com essa situação, não só do bairro, mas principalmente de sua rua, que é uma das mais prejudicadas. Ressaltou o morador que, onde seria a calçada, o mato e entulhos, tomaram conta de

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

todo o local, obrigando os moradores a terem que passar no meio da rua, sem nenhuma proteção para chegarem em suas residências.

Como sugestão, solicito que seja realizada uma limpeza detalhada nos lotes vagos e abertos, ruas, passeios, retirando todo o lixo e entulhos e que, ainda seja fixado placas de **PROIBIDO JOGAR LIXO** nestes locais onde a situação está crítica e preocupante.

Trago também a reclamação dos moradores que, em visita ao local, disseram que estar indignados, porque pagam seus impostos em dia e poucas vezes a administração fez alguma coisa para resolver de uma vez por todas esta situação e que, ultimamente está tornando um estado de calamidade pública.

Diante dos relatos apresentados, com fotos em anexo, solicito da Administração, que seja cumprido e aplicado o código de Posturas no seu ***Art. 28 – os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e lotes, bem como conservar os reservatórios de água limpos e tampados.***
Parágrafo único – não é permitida a existência de terrenos e lotes cobertos de mato, pantanoso ou servindo de deposito de lixo dentro dos limites do perímetro urbano"

Desde já agradeço em nome dos moradores do bairro São Judas Tadeu, os quais reivindicam tal indicação na esperança que esta administração venha resolver de uma vez por todo tal impasse, tendo assim, dignidade, tranquilidade e segurança em suas residências.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 24 de agosto de 2017.

PROTOCOLADO EM
24 / 08 / 17
10h00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora – 2017/2020


pp Image 2017-08-22 at 11 3(


sApp Image 2017-08-22 at 11.


sApp Image 2017-08-22 at 11.


sApp Image 2017-08-22 at 11.


sApp Image 2017-08-22 at 11


App Image 2017-08-22 at 11.


pp Image 2017-08-22 at 11.3(


sApp Image 2017-08-22 at 11.


pp Image 2017-08-22 at 11.3(

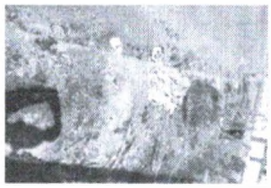

pp Image 2017-08-22 at 11.3


App Image 2017-08-22 at 11.


pp Image 2017-08-22 at 11.3(


sApp Image 2017-08-22 at 11.


pp Image 2017-08-22 at 11.3(


sApp Image 2017-08-22 at 11


pp Image 2017-08-22 at 11 3(


sApp Image 2017-08-22 at 11.


pp Image 2017-08-22 at 11.3(


sApp Image 2017-08-22 at 11.


sApp Image 2017-08-22 at 1